

## PROJETO DE LEI N° 076, DE 06 DE JULHO DE 2021

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza o poder executivo a receber lote urbano com área de 2.170,70<sup>2</sup> como doação de área pública em decorrência de processo de desmembramento e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o lote n. 08 da quadra 258, com área de 2.170,70 m<sup>2</sup> (dois mil cento e setenta metros com setenta decímetros quadrados) matrícula n. 8.619 do CRI Arvorezinha/RS com as seguintes confrontações:

“Pela frente ao Oeste, iniciando na direção Sul Norte, do ponto n° 01 para o ponto n° 02, na extensão de 25,00 metros confronta-se com a Rua Afonso Auler; fazendo um ângulo de 89°57' na direção Oeste Leste, do ponto n° 02 para o ponto n° 03, da extensão de 76,70 metros confronta-se com o lote n° 07 da quadra n° 258; fazendo um ângulo de 277°59' na direção Sul Norte, do ponto n° 03 para o ponto n° 04, na extensão de 19,50 metros confronta-se com o lote n° 07 da quadra n° 258; fazendo um ângulo de 82°01' na direção Oeste Leste, do ponto n° 04 para o ponto n° 05, na extensão de 26,00 metros confronta-se com Luiz Paulo Fontana; fazendo um ângulo de 90°08' na direção Norte Sul, do ponto n° 05 para o ponto n° 06, na extensão de 29,50 metros confronta-se com Jonas Fornari Dallagnol; fazendo um ângulo de 89°56' na direção Leste Oeste, do ponto n° 06 para o ponto n° 07, na extensão de 54,00 metros confronta-se com o lote n° 01 área remanescente; fazendo um ângulo de 270°47' na direção Norte Sul, do ponto n° 07 para o ponto n° 08, na extensão de 15,00 metros confronta-se com o lote n° 01 área remanescente; fazendo um ângulo de 89°13' na direção Leste Oeste, do ponto n° 08 para o ponto inicial n° 01, com vértice de 89°59' na extensão de 46,00 metros confronta-se com o lote n° 02 da quadra n° 258 ”.

**Art.2º-** O lote a ser doado acima, advém de processo de desmembramento ocorrido no ano de 2020, onde o proprietário estava obrigado a doação de área pública, conforme Lei Municipal n. 539/1983.

**Art.3º-** As custas decorrentes de transferência e emolumentos cartorários correrão por conta do Município.

**Art.4º-** O proprietário doador ficará isento de Imposto Territorial na inscrição 34810 relativa ao exercício de 2020 e subsequentes enquanto não formalizada por escritura pública a doação prevista nesta Lei.

**Art.5º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**

Secretária Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 076/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 076/2021**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual

Para que o proprietário possa concluir processo de regularização de sua propriedade, necessário é efetivar a doação da área descrita, e que com a aprovação do presente projeto de lei passara a integrar o patrimônio público do Município.

Desta forma, temos como meio de legalizar a propriedade da matrícula 8.619 do CRI Arvorezinha/RS, como integrante do patrimônio público do Município.

Além disso, o doador realizou em julho de 2020 uma promessa de doação estando o imóvel desde então já disponibilizado para uso do Município de Arvorezinha e em razão desta promessa haverá a isenção tributária da inscrição cadastral número 34810 referente ao exercício de 2020.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIEITI BORSATTO**

Prefeito Municipal